



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2014 – CASAL, CELEBRADO ENTRE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –
CASAL, E A EMPRESA CMTECH COMERCIO E
SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Cooperativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a Empresa **CMTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**, estabelecida na Avenida Barbosa Lima, nº 149, 3º andar, sala 312, Bairro do Recife, CEP: 50030-330, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.101.136/0001-49, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, por seu sócio administrador **ÍTALO LIMA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no RG sob o nº 4.135.657-SDS/PE e portador do CPF/MF nº 021.487.724-81, residente e domiciliado no Estado de Pernambuco, tendo em vista o que consta no Processo nº 6263/2017 – CASAL, C.I nº 057/2017 – GETIN e S.C. nº 18770 e 18771, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 4,7588% (quatro vírgula, sete mil quinhentos e oitenta e oito por cento) tendo como base o IGP-M acumulado de março/2016 a fevereiro/2017, passando o valor mensal de R\$ 29.838,30 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos) para R\$ 31.258,25 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e o valor global de R\$ 358.059,60 (trezentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 375.099,00 (trezentos e setenta e cinco mil, e noventa e nove reais).

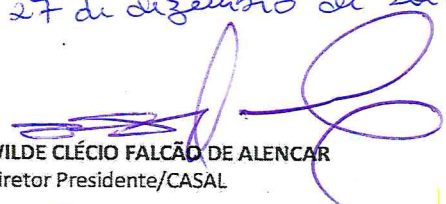
3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes ao custeio dos serviços estabelecidos na cláusula segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....	118.300 -GETIN
- Grupo de Despesas.....	300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.....	307.312 – Locação de Bens Móveis

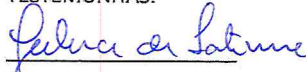

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:


Maceió, 27 de dezembro de 2017


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:


JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Cooperativa/CASAL


ÍTALO LIMA NOGUEIRA
P/ CONTRATADA


EDMILSON PEREIRA
Gerente de GEJURISUR
OAB/AL Nº 2051



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2014
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

MARÇ/16	ABRIL/16	MAIO/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17
R\$ 31.435,84	R\$ 31.435,84	R\$ 31.435,84	R\$ 31.435,84	R\$ 31.435,84	R\$ 31.435,84	R\$ 31.435,84	R\$ 31.435,84	R\$ 31.435,84	R\$ 31.435,84	R\$ 31.435,84	R\$ 31.435,84
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 377.230,08											

Handwritten signature

Casal

Handwritten signature
EDMILSON PEREIRA
Gerente de GEJUR/SUJUR
OAB/AL N° 2051

Handwritten mark